


Assunto: Conformidade Fiscal.	Feixe: Administrativa. 
Identificação: POL-0046-G / Versão: 00.	Uso: Público.
Deliberação: DDE: 191/2023.	Emissão em: 18/12/2023.
Responsável: Diretoria de Contabilidade, Tributário e Controladoria.	Revisão até: 18/12/2028.

1. Diretrizes Gerais

A Vale está comprometida em gerenciar os riscos de forma proativa e eficaz, prezando sempre pela segurança dos seus empregados e parceiros, das comunidades onde atua e pelo cuidado com o meio-ambiente, em consonância com seus valores, seu Código de Conduta, políticas internas e suas regras de governança. A Vale possui um Código de Conduta que revela seus valores em princípios éticos, que devem ser seguidos por todos os empregados, líderes e administradores. O valor "Fazer acontecer", abrange os princípios de Controles Internos e gestão de riscos e legalidade, formalidade e transparência. Com base nessas premissas, a Vale considera as questões tributárias e de investimento como parte de suas operações, para atender ao seu propósito, que estabelece que "a mineração é essencial para o desenvolvimento do mundo, e que só servimos à sociedade gerando prosperidade para todos e cuidando do planeta". Portanto, a estratégia tributária é baseada nos seguintes princípios e diretrizes.

- **Transparência** - ser transparente quanto aos tributos e royalties pagos é uma forma de demonstrar como a Vale contribui para as economias das jurisdições e comunidades onde atua. Ao adotar uma abordagem transparente, o objetivo é fomentar a confiança dos *stakeholders* locais, nacionais e internacionais.
- **Criação de valor a longo prazo** - a Vale tem como objetivo criar valor a longo prazo para todos os *stakeholders* envolvidos em suas atividades de negócio. O investimento em minas é frequentemente um compromisso de várias décadas para com uma comunidade, e onde pode compartilhar valor, a Vale cria um negócio sustentável mais sólido.
- **Gestão e controle eficaz de riscos** - em todos os aspectos de seu negócio, a Vale trabalha para proporcionar certeza e gerenciar riscos. Em termos tributários, isto significa que a Vale dispõe de diretrizes eficazes para identificar, monitorar, controlar e gerenciar os riscos tributários, em consonância com a Política Interna de Gestão de Riscos.
- **Excelência em *compliance*** – a Vale almeja a excelência em relação ao *compliance* tributário e respeita as leis locais aplicáveis e cumpre as obrigações de declaração de tributos em todas as jurisdições onde opera.
- **Relacionamento proativo e aberto com autoridades fiscais e stakeholders** - a Vale procura desenvolver relações abertas e de colaboração com as autoridades fiscais, atuando com integridade nas jurisdições em que opera. A Vale engaja-se em discussões proativas em relação a questões tributárias, operações do negócio e investimentos.
- **Abordagem dos riscos tributários** - a Vale tem procedimentos robustos de gestão interna de riscos para gerenciar as diversas e complexas transações realizadas em todo o seu negócio. Embora a incerteza em relação a questões tributárias seja um elemento que não pode ser totalmente excluído dos negócios da Vale, os riscos fiscais são regularmente identificados, reportados e monitorados. Incertezas materiais identificadas são devidamente avaliadas, discutidas com consultores externos e o respectivo plano de resposta e controles são aprovados de acordo com as normas e políticas internas da Vale.
- **Abordagem do planejamento tributário** - a estruturação das operações leva em conta o potencial impacto em objetivos de negócios da Vale e incorpora substância comercial e econômica. A Vale não estabelecerá estruturas contratuais artificiais. A Vale opera em conformidade com a legislação aplicável.
- **Relacionamento** - a Vale apoia sistemas fiscais justos, eficientes, competitivos e estáveis. Participa em diferentes fóruns para compartilhar pontos de vista e a sua experiência, visando promover a partilha de valores, o crescimento econômico e a equidade do contribuinte na sua indústria.



2. Abrangência

Esta Política aplica-se à Vale S.A. e suas controladas¹, observando sempre o Estatuto Social, os documentos constitutivos e a legislação aplicável².

3. Referência

- POL-0001-G - Código de Conduta.
- POL-0005-G - Política de Direitos Humanos.
- POL-0009-G - Política de Gestão de Riscos.
- POL-0016-G - Política Anticorrupção.
- POL-0019-G - Política de Sustentabilidade.
- POL-0025-G - Política de Sanções e Controles de Exportação.
- POL-0035-G - Política do Sistema de Gestão Vale - Vale Production System - "VPS"
- POL-0041-G - Política de Gestão de Desvios de Conduta.

4. Governança

Segundo as normas e políticas de gestão de risco, os riscos da Companhia, incluindo os riscos tributários, são identificados, monitorados, reportados e revisados pelos cargos gerenciais apropriados até o nível do Conselho de Administração. Com a assistência dos Comitês de Assessoramento.

5. Responsabilidades

Comitê Executivo da Vale

- Aprovar esta Política e suas alterações.
- Acompanhar os riscos tributários da Companhia.
- Criar Comitês Executivos de Riscos para suporte, sempre que julgar necessário, e aprovar os respectivos regimentos internos.
- Propor o apetite a riscos tributários da Vale ao Conselho de Administração e recomendar sua revisão sempre que aplicável.
- Para cumprir suas responsabilidades, o Comitê Executivo da Vale é apoiado pelos Comitês Executivos de Riscos no monitoramento dos riscos da Companhia, de acordo com seus respectivos Regimentos Internos.

Vice-Presidência Executiva de Assuntos Corporativos e Institucionais:

- Avaliar esta Política e suas alterações.
- Fornecer orientação sobre aspectos legais aplicáveis aos assuntos tratados nesta Política.

Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores:

- Monitorar as ações e aderência a esta Política.

6. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e divulgada pela Diretoria de Contabilidade, Tributário e Controladoria nos repositórios oficiais da Vale em atendimento aos públicos interno e externo, conforme o caso, cabendo à Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores promover as ações necessárias à sua divulgação.

7. Gestão de Consequências

O descumprimento desta política está sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta da Companhia, "POL-0041-G".

¹ Para saber mais sobre a classificação das controladas, consulte a POL-0043-G - Política de Gestão de Empresas e Entidades do Grupo Vale.

² A Vale realiza transações com coligadas, subsidiárias e controladas em conjunto para integrar as atividades em nossas operações de produção e comerciais. Todas as operações são realizadas em conformidade com as regras aplicáveis em matéria de preços de transferência.



8. Prazo de Revisão

Esta Política deverá ser revisada no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou sempre que necessário, a fim de manter seu conteúdo atualizado.


9. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, este último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

10. Aprovações

Área(s):	Descrição:
Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores.	Elaboração.
Vice-Presidência Executiva de Assuntos Corporativos e Institucionais.	Revisão / Recomendação.
Comitê Executivo – DDE – 191/2023.	Aprovação.

Subject: Tax.	Cluster: Administrative. 
Identification: POL-0046-G / Versão: 00.	Use: Public.
Resolution: DDE: 191/2023.	Issued on: 2023/12/18.
Responsible: Director of Accounting, Tax and Controllershship.	Review up to: 2028/12/18.

1. General guidelines

Vale is committed to manage risks proactively and effectively, always valuing the safety of its employees and business partners, the communities where it operates, and caring for the environment, in accordance with its values, Code of Conduct, internal policies and its governance rules. Vale has a Code of Conduct which reveals its values in ethical principles, which must be followed by all employees, leaders and administrators. The “Make it happen” value, covers the principles of Internal controls and risk management and Legality, formality, and transparency. Based on these premises, Vale considers tax and investment matters as part of its operations, to meet its purpose, which establishes that “mining is essential for the development of the world, and that we only serve society by generating prosperity for all and taking care of the planet”. Therefore, tax strategy is based on the following principles and guidelines.

- **Transparency** - being transparent about the taxes and royalties paid is a way to demonstrate how Vale contributes to the economies of the jurisdictions and communities where it operates. By adopting a transparent approach, aim is to foster trust with local, national and international stakeholders.
- **Creation of long-term value** - Vale aims to create long-term value for all stakeholders involved in its business activities. Investment in mines is often a multi-decade commitment to a community, and where can share value, Vale creates a stronger sustainable business.
- **Effective risk management and control** - in every aspect of its business, Vale works to provide certainty and manage risk. In terms of tax, this means that it has effective frameworks in place to identify, monitor, control and manage tax risks, in compliance with the Internal Risk Management Policy.
- **Excellence in compliance** - Vale strives for excellence in relation to tax compliance and respects applicable local laws and complies with tax reporting obligations in every jurisdiction where it operates.
- **Proactive and open engagement with tax authorities and stakeholders** - Vale seeks to develop open, collaborative relationships with tax authorities, acting with integrity in the jurisdictions in which it operates. Vale engages in proactive discussions in relation to tax matters, business operations and investments.
- **Approach to tax risks** - Vale has a solid internal risk management procedure in place to manage the diverse and complex tax transactions carried out across its business. While uncertainty in relation to tax matters is an element that cannot be fully excluded from Vale’s business, tax risks are regularly identified, escalated and monitored. Where material uncertainties are identified, they are properly assessed and discussed with external advisors, and approved the respective response plan and controls are approved according to Vale’s internal norms and policies.
- **Approach to tax planning** - the structuring of operations gives full regard to the potential impact on Vale’s business goals and embeds both commercial and economic substance. Vale will not put in place any arrangements that are contrived or artificial. Vale operates in compliance with all applicable local legislation.
- **Engagement** - Vale supports fair, effective, competitive, and stable tax systems. It participates in different forums to exchange views and share its experience to promote value sharing, economic growth and taxpayer fairness in its industry.



2. Applicability

This Policy applies to Vale S.A. and its controlled companies¹, always observing the Bylaws, the articles of incorporation and the applicable legislation².

3. References

- POL-0001-G - Code of Conduct.
- POL-0005-G - Human Rights Policy.
- POL-0009-G - Risk Management Policy.
- POL-0016-G - Anti-Corruption Policy.
- POL-0019-G - Sustainability Policy.
- POL-0025-G - Sanctions and Export Controls Policy.
- POL-0035-G - Vale Management System Policy - Vale Production System - "VPS".
- POL-0041-G - Misconduct Management Policy.

4. Governance

Under risk management framework and company policies, the company's risks including tax related, are identified, monitored, reported and reviewed at the appropriate management levels up to Board of Directors level with the assistance of the Supporting Committees.

5. Responsibilities

Vale Executive Committee

- Approve this Policy and its amendments.
- Monitor the company's tax risks.
- Establish Risk Executive Committees for support, whenever necessary, and approve their respective internal regulations.
- Propose Vale's tax risk approach to the Board of Directors and recommend its review, whenever applicable.
- To perform its responsibilities, the Vale Executive Committee is supported by the Risk Executives Committees in monitoring the company's risks, pursuant to their respective Internal Regulations.

Corporate and Institutional Affairs Executive Vice Presidency:

- Evaluate this Policy and its amendments.
- Provide guidance about the legal aspects applicable to the matters addressed in this Policy.

Finance and Investor Relations Executive Vice-Presidency:

- Monitor the actions and adherence to this Policy.

6. Disclosure and Dissemination

This Policy will be archived and disclosed by the Director of Accounting, Tax and Controllershship in Vale's official repositories in attendance to the internal and external public, as applicable, with the Finance and Investor Relations Executive Vice-Presidency responsible for promoting the necessary actions to disseminate it.

7. Consequence Management

Noncompliance with this policy is subject to the terms of the Company's Misconduct Management Policy, "POL-0041-G".

¹ To learn about the classification of controlled companies, see POL-0043-G - Vale Group Business and Entity Management Policy.

² Vale carries out transactions with affiliates, subsidiaries, and jointly controlled companies, to integrate activities across our production and commercial operations. All operations are carried out in compliance with the applicable transfer pricing rules.



8. Deadline for Policy Revision

This Policy must be revised within a maximum period of 5 (five) years, or whenever necessary in order to keep its content up to date.

9. Final Provisions

In the event of any conflict between this Policy and Vale's Bylaws, the latter shall prevail, and this Policy shall be amended as necessary.

This Policy comes into force on the date of its approval by the Executive Committee.

10. Approvals

Area(s):	Description:
Finance and Investor Relations Executive Vice-Presidency.	Drafting.
Corporate and Institutional Affairs Executive Vice Presidency.	Revision / Recommendation.
Executive Committee – DDE – 191/2023.	Approval.